Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui as Comissões Especiais encarregadas de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores de tesouraria, dos materiais de almoxarifado, dos bens materiais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de controle, no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação,para encerramento do exercício

financeiro do ano de 2021.]
O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação no uso da competência instituída peloDecreto Estadual nº 47,750, de 12de novembro de 2019 e, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto 48.303 de 19/11/2021

Art. 1º Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado e dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo:

I – Tatiana Silva Massote Costa - MATRICULA: 1459 II – José Guilherme Rodrigues da Silva– MATRICULA: 1439 III – Fábio Henrique Vital - MATRICULA: 1655

Art. 3° - O Almoxarifado da Empresa Mineira de Comunicaçãoreceberá os requerimentos de materiais até o dia 26.11.2021 e sua entrega será efetuada no período de 27.11.2021 a 29.11.2021.

§ 1º - Para realização dos inventários o almoxarifado ficará fechado e não serão atendidos os requerimentos de materiais, e da mesma forma, nenhum bem móvel poderá ser movimentado no período de 30.11.2021 a 08.01.2022.

§ 2º - Os requerimentos emergenciais serão formalmente encaminhados ao presidente da Comissão, a que se refere o Art. 2º desta Portaria, e serão avaliados pela Comissão.

Art. 4º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventáriofinanceiro da dívida flutuante efundada. Art. 5º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 4º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo: I - Patrícia Alonso Calu Muniz- MATRICULA: 1634

II - Viviane de Souza Dias- MATRICULA: 1734

III – Fábio Caldeira Castro Silva - MATRICULA: 1758 Art. 6° - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamentodos valores em tesouraria.

Art. 7º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 6º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na

sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo: I - Wulcino Teixeira de Carvalho- MATRICULA: 1465 II - Paola Simões Grijó- MATRICULA: 1454

III - Gleison Emílio Ferreira- MATRICULA: 1607

Art. 8° - A perda dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de atuação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos

da legislação vigente. Art. 8° - A Comissão poderá, se preciso for, convocar qualquer funcionário desta Empresa para prestar esclarecimentos e terá acesso a quaisquer documentos e elementos de informação relacionados com o objetivo de seu trabalho.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoe as disposições em contrário. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Sérgio Rodrigo Reis President Empresa Mineira de Comunicação

25 1561167 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 66, 25 DE NOVEMBRO DE 2021. Constitui Comissão Técnica para avaliar as propostas e conduzir o processo de seleção de municípios, nos termos do Edital de Chamamento Público de Apoio a ações municípiais de inclusão digital e capacitação

Público de Apoio a ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional no ámbito do programa Acelera Minas.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no art. inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.785, de dezembro de 2019;
Considerando o Edital de Chamamento Público de Apoio a ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional no âmbito do Programa Acelera Minas, que visa a seleção de Prefeituras Municipais do estado de Minas Garsie interesedas em receber equipamentes infor-

estado de Minas Gerais interessados em receber equipamentos informáticos no âmbito do Programa Acelera Minas para execução de ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional.

RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Técnica que avaliará as propostas e conduzirá o processo de seleção dos municípios do Estado de Minas Gerais, nos termos do Edital de Chamamento Público de Apoio a ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional no âmbito do Programa Acelera Minas.

Parágrafo único — O recebimento da proposta ocorrerá via Sistema Electôrico de Informações (SEI) directorado pelo município à unidade.

co de Informações (SEI), direcionado pelo município à unidade SEDE/TECPOP.

Art. 2º - A Comissão Técnica, a que se refere o artigo anterior, será omposta pelos seguintes servidores

ocupante do cargo de Superintendente de Pesquisa e Tecnologia, a presidirá;

que à presidira;
III - ocupante do cargo de Diretor de Gestão de Unidades Tecnológicas;
III - ocupante do cargo de Superintendente de Inovação Tecnológica;
IV - ocupante do cargo de Diretor de Fomento à Pesquisa e Transfer-rência de Tecnológia;
V - ocupante do cargo de Diretor de Fomento ao Ecossistema de

Inovação; VI - ocupante do cargo de Diretor de Indústria Criativa e Formação

Admilson Rodrigues Gomes - Masp - 9317702

Empreendedora;
VII - Admilson Rodrigues Gomes - Masp - 9317702;
VIII - Ana Beatriz Rezende Rosa - Masp - 14969448;
IX - Ana Flavia Correa Moreira - Masp - 14848790;
X - Ana Maria Ferreira Bicalho - Masp - 7532179;
XI - Ana Paula Gualberto De Avila - Masp - 14960280;
XII - Caroline Goncalves Valeriano - Masp - 12734810;
XIII - Cintia Costa Da Silva Oliveira - Masp - 13457213;
XIV - Claudio Gomes Da Costa - Masp - 13457213;
XIV - Claudio Gomes Da Costa - Masp - 14363386;
XV - Fernanda Goncalves Oliveira - Masp - 14363386;
XVI - Filipe Queiroga Figueiredo - Masp - 14392211;
XVII - Katryne Mourthe Miranda - Masp - 10363844;
XVIII - Katia Ferraz Ferreira - Masp - 3639044;
XIX - Lucas Augusto Araujo Vieira - Masp - 15019615;
XX - Luciana Kelly De Andrade - Masp - 1498407;
XXI - Marcelo Augusto De Abreu Magalhaes - Masp - 1489689;
XXII - Marcus Vinicius Das Neves De Miranda - Masp - 10364057;
XXIII - Marcus Vinicius Das Neves De Miranda - Masp - 10364057;
XXII - Michael Souza Soares - Masp - 14963490;
XXV - Sabrina Pontes De Assis - Masp - 14982649;
XIV - Sinara Lins Dos Anjos De Freitas - Masp - 14787428.
Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, este será substituído pelo membro titular subsequente a sua indicação e, na ausência deste, pelo seguinte, na ordem de designação.
Art. 3º - A Comissão será competente para:
I - receber, processar e julgar as propostas dos municípios, de acordo com os critérios definidos no Edital de Chamamento Público de Apoio

I - receber, processar e julgar as propostas dos municípios, de acordo com os critérios definidos no Edital de Chamamento Público de Apoio a ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional no âmbito do Programa Acelera Minas;

II - promover diligência destinada a suprir, complementar ou esclarecer a instrução do processo, podendo ser consultados os respectivos emitentes de documentação, bem como qualquer repositório de dados e informações válidos disponível, devendo os documentos produzidos e miorimações vantos disponívei, devendo os documentos produzidos serem juntados ao processo;
III - adotar todas as medidas necessárias para garantir o devido cumpri-

mento das regras previstas no Edital de Chamamento Público de Apoio a ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional no âmbito do Programa Acelera Minas; IV - observar os princípios norteadores da administração pública e,

em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

ş1º – Para emissão do parecer técnico, serão indicados dois membros da comissão avaliadora para cada projeto proposto. §2º – Na hipótese de interposição de recurso contra decisão profe-

rida, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão e, caso não o faça,

deverá encaminhar o recurso ao Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, com as informações necessárias à decisão final. Art. 4º - O presidente da Comissão será competente para indicar mem-bros da comissão para processar análise das propostas submetidas para avaliação desta comissão.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021. Fernando Passalio de Avelar Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

25 1561158 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de **Minas Gerais - IDENE**

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. Cria a Comissão Especial encarregada de inventariar bens e valores públicos pertencentes ao IDENE, designa servidores públicos para sua composição, delega competências nos termos do Decreto 48.303/2021 e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171 de 2002, e o Decreto Estadual 47.834 de 2020 e ainda obedecendo às diretrizes para encerramento do exercicio financeiro de 2021, conforme o Decreto Nº 48.303 de 19 de novembro de 2021, DETERMINA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a finalidade de promover os inventários físicos e financeiros dos bens móveis e imóveis em uso, estocados cedidos e/ou recebidos em cessão, dos materiais em almoxarifado e unidades similares do Instituto de Desenvolvimento do Norte e

Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

Art. 2° - Nomeia para compor a comissão a que se refere o artigo 1° os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Elisângela Faria (Masp: 415.535-9) da Gerência de Contabilidade e Financas/Belo Horizonte

Finanças/Beio Horizonte; III - Magnus Renato Teixeira (Masp: 1.375.104-5) da Gerência de Logística e Aquisição/Belo Horizonte; III - Aline Gomes Viana (Masp: 1.331.846-4) da Coordenadoria Regio-

nal de Aracuaí; IV - Patrico Gomes Soares (Masp: 1.188.529-0) da Coordenadoria

V - Viviane Cristina da Cunha(Masp: 1.289.247-7) da Coordenadoria
V - Viviane Cristina da Cunha(Masp: 1.289.247-7) da Coordenadoria

Regional de Diamantina VI - Rejane Luzia Silva (Masp: 1.369.878-2) da Coordenadoria Regio-

nal de Diamantina; VII - Gabriel Rodrigues Rangel (Masp: 1.491.385-9) da Regional de

VIII - Thalita Dohler Schutte (Masp: 1,295,992-0) da Coordenadoria

Regional de Governador Valadares; IX - Ramon Pereira Paiva (Masp: 1.373.633-5) da Coordenadoria Regional de Janaúba;

X - Antônio Mota de Assunção Júnior (Masp: 1.148.939-0) da Coordenadoria Regional de Janáuba

XI - Van Johnston de Araújo Marques (Masp: 1.296.968-9) da Coordenadoria Regional de Januária:

XII - Francisco de Assis Lopes Campos (Masp: 904.627-7) da Coordenadoria Regional de Januária;

XIII - Valquíria Antunes Pinheiro (Masp: 1.020.357-8) da Coordenado-

ria Regional de Jequitinhonha;

XIV - João Batista dos Santos (Masp: 358.128-7) da Coordenadoria Regional de Jequitinhonha

XV - Aldrin Jones Reis (Masp: 1.387.258-5) da Coordenadoria Regional de Montes Claros

XVI - Letícia Souza Moreira (Masp: 1.397.485-2) da Coordenadoria Regional de Montes Claros

XVII - Mayane de Souza Alves (Masp: 1.370.627-0) da Coordenadoria Regional de Salinas;

XVIII - Renilson Ferreira Lima (Masp: 1.387,220-5) da Coordenadoria Regional de Salinas; XIX - Rafael Pinheiro Dias (Masp: 1.372.211-1) da Coordenadoria

Regional de Teófilo Otoni; XX - Vinícius Silva Rocha (Masp: 1.369.892-3) da Coordenadoria

Regional de Teófilo Otoni. § 1º Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta

Portaria e deverão ser concluídos e entregues à Gerência de Contabilirottana e deverado ser contantos e entregues a oceienta de Contanin-dade e Finanças – GCF/DPGF, obedecendo o seguinte calendário: I - Relatórios com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de

novembro de 2021: prazo máximo 06 de dezembro/2021; II - Relatórios conclusivos contendo os saldos finais, com data base em

31 de dezembro de 2021: prazo máximo 07 de janeiro de 2022. § 2º Os trabalhos dessa Comissão estarão sob a orientação e supervi-

são da área de Almoxarifado e Patrimônio da Gerência de Logística e Aquisições – GLA/DPGF § 3º A comissão deverá entregar o Certificado de Realização do Inven-

tário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do SIAD-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da SEPLAG, até 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Belo Horizonte. 24 de novembro de 2021 CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA DIRETOR GERAL DO IDENE

25 1560695 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG

Presidente: Sérgio Gusmão Suchodolski

PORTARIA Nº 5141-S

DISPÕE SOBRE: COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA DOS FUNDOS ESTADUAIS ADMI-NISTRADOS PELO BDMG, PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

De Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº. 48.303, de 19 de novembro de 2021. RESOLVE:

Art.19. Constituir Comissão para promover o levantamento completo referente à dívida flutuante e fundada de todos os FUNDOS ESTA-DUAIS administrados pelo BDMG, para o encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Designar como membros da Comissão os seguintes emprega-dos: Coordenador: Leonardo Delbis de Lacerda - Matrícula no BDMG: 101.501; Helder José Tarquinio da Silva Barreto - Matrícula no BDMG: 100.354; Márcio da Silva - Matrícula no BDMG: 101.393. Art.3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021

SERGIO GUSMÃO SUCHODOLSKI

PRESIDENTE

25 1561175 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente RESOLUÇÃO CEAS Nº 743/2021

Aprova o Calendário anual de qualificação - 2021, para compor o Plano Estadual de Educação Permanente de Minas Gerais 2020-2023.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2021, e de acordo com suas competências estabelecidas pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência

Social;
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;
Considerando a Resolução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE nº 36, de 22 de Julho de 2015, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG;
Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 09, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre as responsabilidades e atribuições do estado e municípios na oferta da Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do estado de Minas

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG nº 643/2018, de 23 de novembro de 2018 que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no estado de Minas Gerais, em consonância com a Política Nacio-

nal de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e sua articulação com o apoio e assessoramento técnico aos municípios mineiros;
Considerando a Resolução nº 09 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, de 08 de outubro de 2020, que pactua o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais- PEEP/MG 2020-2023, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS Considerando a Resolucao N.o 708/2020 CEAS/MG, de 23 de outubro de 2020 que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023 em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Pern SUAS – PNEP/SUAS.

Considerando a Resolução CIB Nº 9/2021 de 21 de setembro de 2021 que Pactua o Calendário Anual de qualificação - 2021 para compor o Plano Estadual de Educação Permanente de Minas Gerais - 2020-2023. Considerando as contribuições e subsídios do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais - NEEP/SUAS-MG e demais colaboradores,

Art. 1° Aprova o calendário anual de qualificação - 2021, para compor o Plano Estadual de Educação Permanente de Minas Gerais 2020-2023, conforme o Anexo I desta Resolução Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021 PATRÍCIA CARVALHO GOMES

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social ANEXO I

PLANEJAMENTO ANUAL SUBAS: AÇÕES OFERTADAS ATÉ JUNHO DE 2021						
PERCURSO FORMATIVO	TEMA	TIPO DE QUALIFICAÇÃO	PÚBLICO ALVO	MODALIDADE	DATA DE OFERTA	CARGA HORÁRIA
Provimento de Serviços e Benefícios	Celebração de Termo Aditivo - Parcerias Rede Cuidar		Dirigentes de entidades com parcerias vigentes com a SEDESE	A distância	Janeiro	04 horas
Gestão do SUAS	Orientações Técnicas para atualização dos dados do município nos sistemas de informação do SUAS	Apoio Técnico- Produção e disponibilização de materiais	Gestores de todos os municípios do estado	A distância	Janeiro	Não se aplica
Provimento de Serviços e Benefícios	Orientações Técnicas sobre entidades e/ou organizações de Assistência Social	Apoio Técnico- Produção e disponibilização de materiais	Todos os profissionais da assistência social, da rede governamental ou não governamental		Janeiro	Não se aplica
Gestão do SUAS	Orientações Técnicas novos gestores municipais de Assistência Social	Apoio Tecnico- Produção e disponibilização de materiais	Gestores de todos os municípios do estado	A distancia	Janeiro	Não se aplica
Provimento de Serviços e Benefícios	Execução e retorno gradual do SCFV durante a pandemia para entidades parcerias da SEDESE	Apoio Técnico- videoconferência	Dirigentes de entidades com parcerias vigentes com a SEDESE	A distância	Fevereiro	04 horas
Provimento de Serviços e Benefícios	Orientações Técnicas para instalação, execução e desmobilização de abrigos tem- porários em situações de emergência e calamidade pública, considerando as medi- das de segurança e saúde impostas pela pandemia de Covid-19	Apoio Técnico- Produção e disponibilização de materiais	Gestores de todos os municípios do estado	A distância	Fevereiro	Não se aplica
Todos	22 Encontros Virtuais de Boas Vindas Novos Gestores		Gestores de todos os municípios do estado		Janeiro a Março	03 horas cada videoconferência, totalizando cerca de 66 horas
Provimento de Serviços e Benefícios	Webinário "Diálogo sobre a rede de proteção à criança e ao adolescente - projeto intersetorial SEDESE e CREDCA Vale do Rio Doce para acolhimento institucional de cri/ado	Apoio Técnico - Videoconferência	Municípios vinculados às seguintes DR: Diamantina, Governador Valada- res e Timóteo	A distância	Março	03 horas



RESOLVE: